AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, para que seja realizada a substituição da ponte de madeira localizada na ladeira de Ioiô e João Andrade, em Sapucaeira, Zona Rural da Cidade de Ilhéus, pelos fatos a seguir apontados.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal, que seja realizada a substituição da ponte de madeira localizada na ladeira de Ioiô e João Andrade, em Sapucaeira, Zona Rural da Cidade de Ilhéus, onde há iminente risco de desmoronamento.

DA JUSTIFICATIVA

O objeto desta demanda visa reiterar a indicação de Nº 302 protocolada em 22/02/2021, que, assim como diversas outras solicitações encaminhadas ao Executivo, até o momento encontram-se sem solução.

Salientando que, existe uma emenda aditiva Nº 175, que insere o objeto da presente demanda como nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 103/2021 que versa sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Ilhéus para o exercício financeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022) e dá outras providências.

Memorando ainda que, a ponte objeto da presente demanda viabiliza a passagem de veículos e pedestres que frequentam e residem na localidade de Sapucaeira. Vale

frisar que esse percurso é o mais célere, dinamizando o fluxo de escoamento dos produtos produzidos na região, a qual desenvolve atividade agrícola, bem como, permite maior bem-estar aos moradores por permitir que estes cheguem mais cedo em suas casas, depois de um longo dia de trabalho.

Ocorre que há iminente risco de acidente no local, uma vez que a ponte pode desmoronar a qualquer momento, causando danos materiais e/ou a morte das pessoas que transitam pela conexão construída. Os moradores estão consternados e com medo da situação, que se agrava em dias de chuva.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, impõe-se que seja realizada pelo Poder Executivo Municipal, a substituição da ponte apontada nesta demanda.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 19 de abril de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador